

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

PROJETO DE LEI Nº 3.638, DE 2004

“Assegura às pessoas portadoras de albinismo o exercício de direitos básicos nas áreas de educação, saúde e trabalho.”

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 3º, renumerando-se o atual art. 4º para art. 3º.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Medeiros